



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a pagamento de inscrição do Seminário de Formação de Acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social na Região Sul, participarão do evento a Secretária de Desenvolvimento Social Mariane Tesck Freitas e a Coordenadora do CRAS Carla Cristina T. Toigo.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A EGEM (Escola de Gestão Pública Municipal) em parceria com o LAB Social, realizará nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025 o Seminário de Formação de Acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social na região Sul. O Seminário contará com a presença de Gestores, Trabalhadores, Conselheiros e Usuários da Política de Assistência Social. Este momento será uma oportunidade ímpar para a troca de conhecimentos e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, proteção e proteção social, e contará com a presença de profissionais e especialistas nas áreas de Assistência Social e Direitos Humanos.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

Endereço: R. GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.070-800

CNPJ: 08.940.383/0001-90

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Valor Total da contratação: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 17 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal